

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**N.07/2018/12**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADM. HOSPITALAR – IBDAH**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.267.476/0001-32, representado neste ato por seu superintendente Alfredo Silva dos Santos, brasileiro, economista, portador do CPF n.º 386599647-72 e RG n.º 12961572-29, SSP-BA e, por seu Presidente, José Antônio Oliveira de Andrade Sousa, brasileiro, médico, divorciado, RG 0107570157, SSP/BA, CPF n.º 110.362.575-68, neste ato representado por seus procuradores, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, **J.M.A.V. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica com sede a Rua Joaquim Nabuco, 102, Centro, CEP: 53.610-070, Igarassu-Pe, inscrito no CNPJ sob n.º 07.868.309/0001-47, neste ato representado pelo sócio administrador Adauto Pereira de Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 089.422.424-72, têm ajustado celebrar o presente contrato de prestação de serviços de comum acordo e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Primeira –OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de **realização de exames em Diagnostico de análises clínicas, bioquímica, hematologia, imulogia, hormologia, bacteriologia, imunologia, uroanalise e parasitologia** de materiais originados exclusivamente da **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE ABREU E LIMA**, localizado à BR 101, KM 47 – Desterro, Abreu e Lima – Pernambuco, CEP: 53.520-015, atendendo aos padrões dispostos no Contrato de gestão vigente, celebrado entre a **GOVERNO DE PERNAMBUCO - Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco** e o **CONTRATANTE**.

**Cláusula Segunda – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

São da responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**:

- a) **TRASPORTE DAS AMOSTRAS COLETADAS**
- b) Execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor técnico científico, devendo constar nos laudos fornecidos carimbo e assinatura do biomédico responsável;
- c) Realização da coleta **DIARIAMENTE** do material triado pelo **CONTRATANTE**;
- d) Disponibilização dos resultados no prazo máximo de 08 dias.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao **CONTRATADO** a recusa para realização de exames de amostras sejam julgadas inadequadas para análise.

Parágrafo Segundo – É unicamente da responsabilidade do **CONTRATADO** as informações/teor fornecidas nos laudos pelo mesmo emitido.

  
Carolina de Souza Rola  
OAB/BA 39.438

  
Página 1 de 6

### **Cláusula Terceira - SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

O CONTRATADO executará os exames por solicitação do CONTRATANTE, via escrita legível ou por computador, em impresso padrão, também fornecido pelo CONTRATADO, devendo ser preenchido em todos os seus campos, para elucidação de qualquer dúvida, ou através da solicitação de exames será aceita ou acatada pelo CONTRATADO, inclusive a verbal.

#### **Parágrafo Único -**

a) Inclusões de exames: O CONTRATANTE poderá solicitar a inclusão de exames, desde que a faça por escrito ou e-mail. A realização do exame incluído desta forma ficará condicionada a análise por parte do CONTRATADO, da condição técnica e volume do material enviado, sendo que este dará o parecer, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação;

b) Exclusões de exames - Somente serão aceitos os pedidos de exclusões de exames que não tenham entrado na rotina de execução; caso contrário, serão considerados como exames realizados para efeito de cobrança.

### **Cláusula Quarta - VALORES, REAJUSTES, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS.**

4.1 - O CONTRATANTE compromete-se a pagar mensalmente, após 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura constando o demonstrativo dos serviços prestados, o valor do total dos exames efetivamente realizados, sendo cobrado por peça anatômica a quantia descrita nas tabelas anexas ao contrato. As tabelas citadas são parte integrante do presente instrumento.

4.2 - Os valores ajustados poderão ser atualizados após 12 (doze) meses, com base no índice INPC, mediante acordo prévio e expresso entre as partes, de acordo com as demonstrações das reais variações dos custos operacionais e condições de mercado ou por outro motivo que gere a necessidade do mencionado reajuste.

4.3 - O CONTRATADO poderá utilizar a rede bancária para efetuar a cobrança de suas faturas, observando que caso o boleto bancária não tenha sido recebida pelo CONTRATANTE, no prazo estabelecido para sua quitação, o mesmo deverá entrar em contato com o Setor de Cobrança do CONTRATADO para a devida regularização, respeitado o prazo de vencimento da fatura.

4.4 - Ainda que, em caso de mudança no controle societário do CONTRATANTE, por alterações contratuais, alienação ou compra de quotas e ações, parcial ou totalmente, etc., o CONTRATANTE e/ou seus sucessores estarão obrigados a assumir os pagamentos dos serviços já prestados pelo CONTRATADO, bem como a respeitar, na sua integralidade, o consignado neste instrumento.

4.5 - O atraso no pagamento de uma fatura por prazo superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação de serviços, sem prejuízo do recebimento dos serviços já executados. O atendimento só será reestabelecido após o recebimento de todos os valores em atraso, com as devidas correções.

  
Carolina de Souza Role  
CAMISA 38 439

  
Página 2 de 6

4.6 - É vedada a negociação dos títulos decorrentes do presente Contrato com qualquer instituição, bancária ou não, sem prévio e expresso consentimento escrito da CONTRATANTE.

4.7 - O CONTRATANTE notificará por escrito ao CONTRATADO, os serviços não aprovados descontando-os do valor das faturas apresentadas, podendo haver reembolso em momento posterior, após a correção das irregularidades, quando for o caso.

4.7.1 - Estão inclusos nos preços, todos os custos e despesas necessários à execução dos serviços, tais como, remuneração, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

#### **C1áusula Quinta - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 - Do CONTRATADO:**

5.1.1 - Fornecer ao CONTRATANTE material necessário para o devido envio de materiais coletados, em quantidades proporcionais ao volume de material enviado conforme controle interno do CONTRATADO;

5.1.2 - Proceder com o fornecimento de insumos para a coleta dos exames, tubos de ensaio, seringas, agulhas a vácuo, curativos (blond stop) dentre outros;

5.1.3 - Enviar ou disponibilizar via WEB os resultados de exames;

5.1.4 - Utilizar todas as técnicas e recursos disponíveis, visando garantir a qualidade total dos exames realizados nos materiais enviados pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados; selecionados sob sua exclusiva responsabilidade, de acordo com a especialização exigida;

5.1.5 - Prestar os serviços objeto do presente contrato, através de seus funcionários e/ou prepostos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, seja esta de caráter solidário ou subsidiário, uma vez que este instrumento não estabelece nenhuma forma de sociedade, associação, incorporação ou fusão entre as partes contratantes;

5.1.6 - exigir que seus profissionais utilizem equipamentos, materiais, utensílios, roupas profissionais, equipamentos de proteção individual e coletiva e utensílios necessários à segurança da prestação de serviço;

5.1.7 - Preservar as instalações, equipamentos e utensílios de propriedade da CONTRATANTE, ou sob sua responsabilidade, quando for o caso;

5.1.8 - Ressarcir eventuais danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, causados por seus sócios, empregados ou prepostos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros na execução do objeto do presente Contrato, sem prejuízo das ações judiciais e administrativas, inclusive junto aos órgãos fiscalizadores;

5.1.8 - Cumprir e fazer cumprir por si, seus sócios, empregados e prepostos, os princípios éticos profissionais, as normas e procedimentos da contratante, da SESAB e do SUS;

5.1.0 - Assumir a responsabilidade por toda e qualquer obrigação referente aos profissionais utilizados na execução do presente Contrato, inclusive as de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e social;

5.1.11 - Pagar nos respectivos vencimentos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e outros de qualquer natureza, incidentes, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato;

  
Carolina de Souza Rêgo  
OAB/BA 30.436

5.1.12 - Permitir e facilitar a inspeção e fiscalização da execução dos serviços por prepostos da CONTRATANTE, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

5.1.13 - Corrigir sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos pela fiscalização ou executados em desacordo com as normas, procedimentos, ou a técnica recomendável;

5.1.14 - Realizar, nos órgãos competentes, todos os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive em relação a seus sócios, empregados e prepostos;

5.1.15 - Guardar sigilo absoluto inclusive através de seus sócios, empregados e prepostos, de toda e qualquer informação e/ou documento que tiver conhecimento em razão da execução do objeto do presente Contrato, sendo vedada a sua divulgação ou reprodução total ou parcial sob qualquer pretexto ou objetivo, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

5.1.16 - Enviar empregados e prepostos devidamente identificados para que assim ingressem nas dependências da CONTRATANTE;

5.1.17 - Diante de requerimento da CONTRATANTE, apresentar declaração firmada por cada profissional, atestando que está ciente das obrigações do CONTRATADO, bem como, que seus empregados e prepostos não têm vínculo de emprego, subordinação, remuneração ou de horário com o CONTRATANTE;

5.1.18 - Informar à CONTRATANTE, qualquer modificação na sua composição social;

5.1.19 - Solicitar, se for o caso, prévia autorização para instalar nas dependências da Unidade, equipamentos de sua propriedade, indispensáveis à prestação dos serviços, arcando com os possíveis gastos da instalação de equipamentos de sua propriedade;

5.1.20 - Apresentar, quando solicitado, documentos fiscais (FGTS, dentro outros) e o demonstrativo dos serviços prestados, assinado por seu representante legal, como condição para que seja efetuado o pagamento da fatura do mês subsequente a esse recolhimento;

## 5.2 - Do CONTRATANTE:

5.2.1 - Respeitar os prazos informados pelo CONTRATADO para execução dos exames, seguindo a rotina do mesmo. É de se ressaltar que nos casos de impedimento técnico como interrupção de suprimentos, quebra de aparelhos para fins de realização dos exames, poderá ocorrer alteração no prazo previamente estipulado;

5.2.2 - Quando houver um aumento expressivo de um tipo de exame, comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 horas.

5.2.3 - Informar ao CONTRATADO a disponibilidade de kits de forma a manter estoque mínimo destes para envio de materiais compatíveis com suas necessidades e conferidas com o setor de controle de kits do CONTRATADO;

5.2.4 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer mudança de endereço, de telefone, fax, e-mail, razão social, etc., por escrito;

5.2.5 - Responsabilizar-se pela correta coleta dos materiais, as quais se realizarão de acordo com a técnica e instruções exigidas, através da identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, pelo acondicionamento do material, bem como pela entrega do material ao representante do CONTRATADO respeitado as normas técnicas científicas para tal;

5.2.6 - Se houver, utilizar os códigos de exames e respectiva nomenclatura fornecidos pelo CONTRATADO;

5.2.7 - Efetuar, nos prazos indicados e nos termos ajustados neste contrato, os pagamentos devidos ao CONTRATADO;

  
Carolina de Souza Rola  
CAR/BA 38.438

**Sexta - PRAZO, INICIO E RESCISÃO DO CONTRATO.**

7.1 O presente CONTRATO vigorará a partir de **10 de outubro de 2018, findando em 31 de dezembro de 2021**, quando poderá ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes, mediante celebração de termo aditivo.

7.1.1 Qualquer uma das partes contratantes poderá rescindir o presente ajuste, sem que qualquer indenização ou sanção contratual caiba por isso, bastando notificar por escrito a parte oposta com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sendo devido o recebimento obrigações e possíveis débitos remanescentes.

7.1.2 Havendo a denúncia, o CONTRATANTE terá direito a prestação dos serviços até o último dia determinado na notificação, enquanto que o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços já executados, os quais deverão ser procedidos normalmente no mesmo mês do desfazimento.

7.2 O presente contrato será automaticamente rescindido, sem nenhum ônus para ambas as partes, independentemente de qualquer notificação ou formalidade, na ocorrência dos seguintes eventos:

a) Na hipótese de qualquer das partes virem a requerer ou contra ela ser requerida falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, entrarem regime de liquidação judicial ou extrajudicial.

b) Se qualquer das partes infringirem qualquer das cláusulas ou condições deste contrato e não sanar no de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação por escrito, da parte prejudicada.

7.3 O presente Contrato fica rescindido automaticamente e na mesma data, em caso de rescisão do Contrato vigente, celebrado entre a **CONTRATANTE e o GOVERNO DE PERNAMBUCO - Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, referente à unidade hospitalar onde o serviço é prestado. Fica assegurado o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA.

**Cláusula Sétima – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

O CONTRATADO e seus sócios respondem solidariamente, por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente contrato, mesmo após a sua rescisão ou a extinção da empresa.

Parágrafo Único - O representante do CONTRATADO firma o presente Contrato na condição de fiador e garantidor do cumprimento integral das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, ficando o CONTRATANTE desde já autorizado a emitir título de crédito extrajudicial em seus nomes, caso venha a pagar qualquer valor de responsabilidade do CONTRATADO referente a execução do presente Contrato, qualquer que seja a sua natureza, inclusive aqueles decorrentes de decisão judicial e/ou determinação de autoridade administrativa.

  
Carolina de Souza Rêgo  
CARNEA 30.438

  
Página 5 de 6

**Cláusula Nona - FORO**

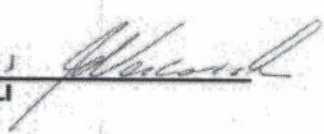
Fica eleito o foro de Salvador-BA, como único competente para dirimir qualquer dúvida, impasse ou controvérsia porventura surgidas, quando impossível à solução amigável, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Abreu e Lima-Pe, 10 de outubro de 2018.

  
  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO  
HOSPITALAR - IBDAH,

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ADAUTO PENÇIA DE VASCONCELOS  
J.M.A.V. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CONTRATADO

**Testemunhas**

  
\_\_\_\_\_

RG: 0709651023

RG:

CPF: 80468462520

CPF:

  
Carolina de Souza Reis  
OAB/BA 20.436

## TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS REALIZADOS PELA BIOMED

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020201007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
020201014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
020201025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
020201048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
020202009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DURE	2,73
020202011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11

## TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS REALIZADOS PELA BIOMED

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	4,60
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1,53
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	5,41
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2,73
020202039-8	LEUCOGRAMA	4,11
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	2,73
020202043-6	PESQUISA DE FILARIA	4,11
020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
020202050-9	PROVA DO LACO	2,73
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
020203006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	2,73
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	9,25
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	15,06
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	16,42
020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	17,16
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	9,25
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	17,16
020203027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	2,83
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	8,67
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	10,00
020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,55
020203035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	5,74
020203036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	18,55
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10,00
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	2,83
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	17,16
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	18,55
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	11,00
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	16,97
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	18,55
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	30,00
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,55
020203082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
020203084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	17,16
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	11,61
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	18,55
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20,00
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,55
020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
020203095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	17,16
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	13,35
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
		18,55



## TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS REALIZADOS PELA BIOMED

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
020203100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
020203121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35
020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINDGENIO FECAL	1,65
020204002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
020204013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
020204015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
020205008-4	DOSAGEM DE CÍTRATO	2,01
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
020205010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
020206012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
020206014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
020206028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
020206032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
020206036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
020207019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
020207022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22

## TABELA DE PROCEDIMENTOS SUS REALIZADOS PELA BIOMED

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO	2,25
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	15,65
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	4,20
020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	5,62
020208015-3	HEMOCULTURA	4,19
020209007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	11,49
020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	6,56
020209029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIP	2,01
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
020209034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	1,89
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	4,69
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1,37
021104003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,73
		2,80

# BIOMED

## Tabela de exames

Convenio: UPAE

**Código**

**Exame**

17OHP	17 OH - ALFA HIDROXI PROGESTERONA
VD3	25 OHD VITAMINA D3
ACETO	ACETONA PRE JORNADA
ACIFO	ACIDO FOLICO
AUR	ÁCIDO ÚRICO
AUURI	ÁCIDO ÚRICO URINA DE 24 HORAS
AURI	ACIDO URICO URINARIO
ACTH	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO
ALBUM	ALBUMINA
ALB24	ALBUMINURIA 24 HORAS
ALD	ALDOLASE
ALDO	ALDOSTERONA
ANA	ALDOSTERONA PLASMÁTICA
AIGLI	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA
ALFAF	ALFAFETO PROTEÍNA
AM	AMILASE
ANC-C	ANCA-C
ANDRO	ANDROSTENEDIONA
CEA	ANTGENO CARCINOEMBRIOGENICO - CEA
ANTSM	ANTI SM (254)
ACIGA	ANTI CARDIOLIPINA IGA
CAIGG	ANTI CARDIOLIPINA IGG
ACIGG	ANTI CARDIOLIPINA IGG
ACIGM	ANTI CARDIOLIPINA IGM
ANCCP	ANTI CCP
AFOF	ANTI FOSFOLIPIDEOS
AGLIA	ANTI GLIADINA IGA
AGLIG	ANTI GLIADINA IGG
AHIGG	ANTI HAV - IGG (HEPATITE A)
AHIGM	ANTI HAV - IGM (HEPATITE A)

<b>AHBIG</b>	ANTI HBC - IGG (HEPATITE B)
<b>AHBIM</b>	ANTI HBC - IGM (HEPATITE B)
<b>AHBEM</b>	ANTI HBE (MEIA) (HEPATITE B)
<b>AHCV</b>	ANTI HCV (MEIA) (HEPATITE C)
<b>PANCA</b>	ANTI NEUTROFILO P ANCA
<b>ANRO</b>	ANTI SSA / RO
<b>ANTLA</b>	ANTI SSB / LA
<b>ANTIR</b>	ANTI TIREOGLOBULINA
<b>ANTIG</b>	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG
<b>ANTGM</b>	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGM
<b>ACGGM</b>	ANTICARDIOLIPINA IGG E IGM
<b>ANCLU</b>	ANTICOAGULANTE LÚPICO
<b>ENDIA</b>	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA
<b>ENDIG</b>	ANTICORPO ANTI-ENDOMISIO IGG
<b>ENDIM</b>	ANTICORPO ANTI-ENDOMISIO IGM
<b>ANTTB</b>	ANTICORPOS ANTI TRAB
<b>HIV</b>	ANTICORPOS HIV 1 E 2
<b>DNA</b>	ANTI-DNA (HELICE SIMPLS)
<b>ASO</b>	ANTIESTREPTOLOSINA O - ASTO/AEO/ASLO
<b>GAD</b>	ANTI-GAD
<b>AGAD</b>	ANTI-GAD
<b>AGLIM</b>	ANTI-GLIADINA IGM
<b>HBS</b>	ANTI-HBS
<b>ATTPO</b>	ANTI-PEROXIDASE (ANTI TPO)
<b>TPO</b>	ANTI-PEROXIDASE (ANTI TPO)
<b>SM</b>	ANT-SM
<b>ASCE</b>	ASCA
<b>B2MIC</b>	BETA 2 MICROGLOBULINA
<b>BHCG</b>	BETA HCG
<b>BQUAN</b>	BETA HCG QUANTITATIVO
<b>BETAM</b>	BETA MASCULINO
<b>BTF</b>	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
<b>CA125</b>	CA 125
<b>C15</b>	CA 15-3
<b>CA199</b>	CA 19.9
<b>CA</b>	CÁLCIO

CAI	CÁLCIO IONIZADO
CA24H	CALCIO URINARIO 24 HORAS
CAISO	CALCIO URINARIO AMOSTRA ISOLADA
CTONI	CALCITONINA
TIBC	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - TIBC
CARDG	CARDIOLIPINA IGG
CIGIM	CARDIOLIPINA IGG E IGM
CARDM	CARDIOLIPINA IGM
CER	CERULOPLASMINA
CHAIG	CHAGAS IGG
CHAIM	CHAGAS IGM
CMVG	CITOMEGALOVIRUS IGG
CMVM	CITOMEGALOVIRUS IGM
CIURI	CITRATO URINARIO
CLORO	CLORO
COSO	COBRE (DOSAGEM NO SORO)
COL	COLESTEROL TOTAL
C3	COMPLEMENTO C3
C4	COMPLEMENTO C4
CH50	COMPLEMENTO DO CH50
COMBS	COOMBS INDIRETO
CULFE	COPROCULTURA
CORBA	CORTISOL BASAL
CURIL	CORTISOL URINARIO - LIVRE
CREIS	CREATININA URINÁRIA AMOSTRA ISOLADA
CPK	CREATINO FOSFOQUINASE
CKMB	CREATINO FOSFOQUINASE - MB
CBK	CULTURA DE ESCARRO
COUVIE	CULTURA DE OUVIDO ESQUERDO
CULCE	CULTURA DE SECREÇÃO DA ULCERA
CSORO	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE
CUPES	CULTURA DE SECREÇÃO DO PE ESQUERDO
COUVE	CULTURA DE SECREÇÃO OUVIDO ESQUERDO
CSURE	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL
CSVG	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL
CULSEC1	CULTURA DE SECREÇÃO..

<b>URICU</b>	CULTURA DE URINA
<b>CIJAT</b>	CULTURA DE URINA (URICULTURA) 1º JATO
<b>GTS</b>	CURVA GLICEMICA - 1 HORA
<b>GTS2</b>	CURVA GLICEMICA - 2 HORAS
<b>CG4</b>	CURVA GLICÊMICA (4 PONTOS)
<b>CG5</b>	CURVA GLICÊMICA (5 PONTOS)
<b>CGC</b>	CURVA GLICEMICA CLASSICA
<b>CGL</b>	CURVA GLICÊMICA(4 PONTOS)
<b>DDIME</b>	D DIMERO
<b>DHEA</b>	DEHIDROEPIANDOSTERONA - DHEA
<b>DIGG</b>	DENGUE IGG
<b>DSGM</b>	DENGUE IGG/IGM
<b>DIGM</b>	DENGUE IGM
<b>DHL</b>	DESIDROGENASE LÁCTICA
<b>ZIN</b>	DOSAGEM DE ZINCO
<b>ELA</b>	ELETROFORESE DAS HEMOGLOBINAS
<b>EPR</b>	ELETROFORESE DAS PROTEÍNAS
<b>ELPRH</b>	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - URINA 24
<b>EPBIG</b>	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IGG
<b>EPBIM</b>	EPSTEIN BAAR ANTICORPOS IGM
<b>ERI</b>	ERITROGRAMA
<b>ESPE</b>	ESPERMOCULTURA
<b>ESP</b>	ESPERMOGRAMA
<b>IMFSH</b>	ESQUISTOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)
<b>ESTRA</b>	ESTRADIOL
<b>ESURI</b>	ESTRIOL
<b>ESTR1</b>	ESTRONA E1
<b>FHEMA</b>	FALCIZACAO DAS HEMACIAS
<b>FAN</b>	FATOR ANTI NUCLEAR
<b>LATEX</b>	FATOR REUMATÓIDE
<b>FENIT</b>	FENITOINA
<b>FERRI</b>	FERRITINA SÉRICA
<b>FE  </b>	FERRO SÉRICO
<b>FIB</b>	FIBRINOGÊNICO
<b>FAC</b>	FOSFATASE ÁCIDA
<b>FAPRO</b>	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA

<b>FAL</b>	FOSFATASE ALCALINA
<b>FOŞFO</b>	FOSFORO
<b>FOSF</b>	FÓSFORO
<b>FRU</b>	FRUTOSAMINA
<b>FTABG</b>	FTA ABS ANTICORPOS IGG
<b>FTIGM</b>	FTA-ABS IGM (TREPONEMA)
<b>GIF</b>	GALACTOSE-1-FOSFATO UR. TRF
<b>GGT</b>	GAMA GT
<b>HB1AC</b>	GLICO HEMOGLOBINA (HB1AC)
<b>GDEX1</b>	GLICOSE 1 HORAS POS DEXTROSOL
<b>GDEXT</b>	GLICOSE 2 HORAS PÓS DEXTROSOL
<b>GPD</b>	GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE
<b>GLI</b>	GLICOSE JEJUM
<b>GPCA</b>	GLICOSE POS CAFE
<b>GPP</b>	GLICOSE PÓS PRANDIAL
<b>G6PD</b>	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
<b>SHBG</b>	GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS
<b>HPM</b>	HELICOBACTER PYLORI - IGM
<b>HECUL</b>	HEMOCULTURA
<b>HECU3</b>	HEMOCULTURA (3 AMOSTRA)
<b>HB</b>	HEMOGLOBINA
<b>HGLIC</b>	HEMOGLOBINA GLICADA
<b>HBA1C</b>	HEMOGLOBINA GLICOSILADA
<b>HEMO</b>	HEMOGRAMA
<b>HEP</b>	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS
<b>AHAVM</b>	HEPATITE A - ANTI HAV IGM
<b>HVAG</b>	HEPATITE A - HVA IGG
<b>HBCG</b>	HEPATITE B - ANTI HBC IGG
<b>AHBS</b>	HEPATITE B - ANTI HBS
<b>HBEAG</b>	HEPATITE B - HBEAG
<b>HBCM</b>	HEPATITE B ANTI HBC IGM
<b>AHBCT</b>	HEPATITE B ANTI HBC TOTAL
<b>HBSAG</b>	HEPATITE B HBSAG
<b>HBCT</b>	HEPATITE B: ANTI-HBC TOTAL (ANTICORPOS
<b>HCV</b>	HEPATITE C ANTI HCV
<b>HEG</b>	HERPES I E II - ANTICORPOS IGG

<b>IMCLA</b>	IMF PARA CHAMYDIA IGG
<b>IMCGM</b>	IMF PARA CHAMYDIA IGM
<b>IMCHI</b>	IMF PARA CHIKUNGUNYA
<b>IPRO</b>	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNA
<b>IGE</b>	IMUNOGLOBULINA IGE
<b>IGA</b>	IMUNOGLOBULINAS IGA
<b>IGG</b>	IMUNOGLOBULINAS IGG
<b>IGM</b>	IMUNOGLOBULINAS IGM
<b>IST</b>	INDICE DE SATURACAO TRANSFERRINA
<b>INR</b>	INR
<b>INSU</b>	INSULINA
<b>TOLAC</b>	LACTOSE (TESTE DE ABSORCAO DA LACTOSE)
<b>LEBRA</b>	LEUCOGRAMA
<b>LPA</b>	LIPASE
<b>LIPA</b>	LIPASE
<b>LIP</b>	LIPÍDIOS TOTAIS
<b>LIT</b>	LITIO
<b>MGUER</b>	MACHADO GUERREIRO
<b>MG</b>	MAGNÉSIO
<b>MEN</b>	METANEFRIAS URINARIAS
<b>MALBU</b>	MICROALBUMINÚRIA - 24H
<b>MICIS</b>	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA
<b>MPB</b>	MONONUCLEOSE PAULL BUNNEL
<b>MUCO</b>	MUCOPROTEÍNAS
<b>KATO</b>	PARASIT. DE FEZES METOD. KATO KATZ
<b>OP</b>	PARASITOLÓGICO
<b>OP1</b>	PARASITOLÓGICO 1 AMOSTRA
<b>OP2</b>	PARASITOLÓGICO 2 AMOSTRA
<b>OP3</b>	PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRA
<b>OP4</b>	PARASITOLÓGICO 4 AMOSTRA
<b>OP5</b>	PARASITOLÓGICO 5 AMOSTRA
<b>OP6</b>	PARASITOLÓGICO 6 AMOSTRA
<b>PTH</b>	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA
<b>PPC</b>	PEPTIDIO C
<b>PEP</b>	PEPTIDIO C
<b>ACLG</b>	PESQ. DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA



HEM	HERPES I E II - ANTICORPOS IGM
HIVN	HIV (1+2) (MEIA) NEONATAL
HIVQ	HIV 1 E 2 QUALITATIVO
HOU	HOMOCISTINA
HECU2	HOMOCULTURA (2 AMOSTRA)
HAM	HORMONIO ANTI-MULLERIANO
FSH	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH
LH	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH
HTLV	HTLV 1 E 2 - ANTICORPOS
IGEA	IGE ACAROS
IGEAL	IGE ALIMENTOS
IGEPC	IGE ESP. P/ CASPA DE CÃO (E5)
IGEPG	IGE ESP. P/ CASPA DE GATO(E1)
IGCAS	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA
IGDPT	IGE ESPECÍFICO (D1) - ÁCAROS - D.
IGBTR	IGE ESPECÍFICO (D201) - ÁCAROS - BLOMIA
IGSOJ	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS - GRÃO DE
IGGEM	IGE ESPECÍFICO (F75) - ALIMENTOS - GEMA DE
IGCHO	IGE ESPECÍFICO PARA CHOCOLATE
IGECL	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO
IGFAR	IGE ESPECÍFICO PARA DERMATOPHAGOIDES
IGGLU	IGE ESPECÍFICO PARA GLÚTEN
IGLAC	IGE ESPECIFICO PARA LACTOALBUMINA
LACTO	IGE ESPECIFICO PARA LACTOGLOBULINA
ILACT	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE
IGELE	IGE LEITE
IGEMI	IGE MILHO
IGEOV	IGE OVO
IGAME	IGE PARA AMENDOIM
IAVEI	IGE PARA AVEIA
IGCAC	IGE PARA CACAU
IGCAM	IGE PARA CAMARÃO
IGCCA	IGE PARA CASTANHA DE CAJU
IGFOR	IGE PARA FORMIGA
IGPER	IGE PARA PERNILONGO
IGTAR	IGE PARA TARTRAZINA

HLA27	PESQUISA ANTIGENO HLA B27
PBAAR	PESQUISA DE BAAR
PBARI	PESQUISA DE BAAR 1 AMOSTRA
PBAR2	PESQUISA DE BAAR 2 AMOSTRA
PBAR3	PESQUISA DE BAAR 3 AMOSTRA
PCLAM	PESQUISA DE CLAMYDIA
PFUNG	PESQUISA DE FUNGOS
PGARD	PESQUISA DE GARDNERELLA
PHEMO	PESQUISA DE HEMOPROTOZOARIOS
PLEUC	PESQUISA DE LEUCÓCITOS
PMICO	PESQUISA DE MICOPLASMA
PNEIS	PESQUISA DE NISSÉRIA
PSONF	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
PSHIS	PESQUISA DE SCHISTOSOMA
PTRIC	PESQUISA DE TRICHOMONAS
PUREA	PESQUISA DE UREAPLASMA
ALA	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LA
PMICG	PESQUISA MICOLOGICA
PHF	PH FECAL
K1	POTASSIO
K	POTÁSSIO
PRG	PROGESTERONA
PRL	PROLACTINA
PROL	PROLACTINA
PCR	PROTEÍNA C REATIVA
PT	PROTEÍNAS TOTAIS
PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
P24	PROTEINURIAS 24H (PROTEINA URINARIAS)
PROEL	PROTIDOGRAMA (ELETROFORESE DAS
PSAL	PSA LIVRE
PSAT	PSA TOTAL
PSAR	PSA TOTAL / PSA LIVRE E RELAÇÃO
PSA	PSA TOTAL ULTRASSENSIVEL
REL	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA
RELIS	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA ISOLADA
RPLAS	RENINA PLASMÁTICA

<b>BIC</b>	RESERVA ALCALINA
<b>RETRA</b>	RETRACAO DE COAGULO
<b>ROT</b>	ROTAVIRUS
<b>RUBG</b>	RUBÉOLA IGG
<b>RUBM</b>	RUBÉOLA IGM
<b>SCH</b>	SCH
<b>SELEN</b>	SELENIO
<b>NA</b>	SODIO (NA)
<b>CHAGA</b>	SOROLOGIA PARA CHAGAS
<b>LEPTG</b>	SOROLOGIA PARA LEPTOSPITOSE IGG
<b>LEPTM</b>	SOROLOGIA PARA LEPTOSPITOSE IGM
<b>SUBSR</b>	SUBSTANCIA REDUTORA
<b>SUDAM</b>	SUDAM
<b>SDHEA</b>	SULFATO DHEA
<b>SU</b>	SUMÁRIO DE URINA
<b>T3L</b>	T3 LIVRE
<b>T3RE</b>	T3 REVERSO
<b>T3</b>	T3 TOTAL
<b>T4L</b>	T4 LIVRE
<b>T4</b>	T4 TOTAL
<b>TC</b>	TEMPO DE COAGULAÇÃO
<b>TPAE</b>	TEMPO DE PROTROMBINA COM ATIVIDADE
<b>TS</b>	TEMPO DE SANGRIA
<b>TTPA</b>	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
<b>FCH</b>	TESTE DE FALCIZACAO
<b>TBD</b>	TESTOSTERONA BIODISPONÍVEL
<b>TTL</b>	TESTOSTERONA LIVRE
<b>TESTO</b>	TESTOSTERONA TOTAL
<b>TIREO</b>	TIREOGLOBULINA
<b>TG</b>	TIREOGLOBULINA
<b>TOXOG</b>	TOXOPLASMOSE IGG
<b>TOXOM</b>	TOXOPLASMOSE IGM
<b>TAP</b>	TP - TEMPO DE PROTOMBINA
<b>TGO</b>	TRANSAMINASE OXALACÉTICA
<b>TGP</b>	TRANSAMINASE PIRÚVICA
<b>TRFR</b>	TRANSFERRINA

<b>TTOXI</b>	TRIAGEM TOXICOLÓGICA
<b>TRI</b>	TRIGLICERÍDEOS
<b>TROPO</b>	TROPONINA
<b>TROPT</b>	TROPONINA T
<b>TSH</b>	TSH ULTRA SENSÍVEL
<b>URE</b>	URÉIA
<b>VDRL</b>	VDRL
<b>VDQUA</b>	VDRL QUANTITATIVO
<b>VSH</b>	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO
<b>VITA</b>	VITAMINA A
<b>VB1</b>	VITAMINA B1
<b>B12</b>	VITAMINA B12
<b>VB6</b>	VITAMINA B6
<b>VID</b>	VITAMINA D - 25 OH
<b>VIE</b>	VITAMINA E
<b>WALR</b>	WAALER ROSE
<b>WARO</b>	WALLER ROSE
<b>ZIKIG</b>	ZIKA VIRUS IGG
<b>ZIKIM</b>	ZIKA VIRUS IGM